

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/PR – E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.866/0001-40, com sede à Rua Piquiri, 170, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.983.036-7/Pr. e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.210.339-87.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, fundação pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 17.959/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede à Rua do Rosário, 144 – 10º andar, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.113.198-5/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **VALMIR ALBERTO THOMÉ**, portador do RG nº 6.127.949-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.311.309-53 e por seu Diretor Financeiro **HÉLCIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.876.456-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 670.703.619-04.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, com aprovação de novo Plano de Trabalho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Complementar Estadual nº 169/2014, da Lei Estadual nº 17.959/2014, demais normas de regência aplicáveis à espécie, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre SESA e a FUNEAS, tem por objeto a incorporação do serviço de Oxigenioterapia Hiperbárica junto ao Hospital Dermatológico e Sanitário do Paraná; a alteração de incisos contratuais; alteração do Plano Operativo da unidade; a alteração do Plano de Trabalho e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

O valor anual a ser acrescido por este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 da FUNEAS, considerando a incorporação do serviço de Oxigenioterapia Hiperbárica ao HDSRP, será de:

- Para o exercício de 2022 será acrescido ao custeio o valor de R\$ 1.356.146,24;
- Para o exercício de 2023 será acrescido ao custeio o valor de R\$ 4.068.438,72;
- Para o exercício de 2024 será acrescido ao custeio o valor de R\$ 4.068.438,72.

O valor total deste Termo Aditivo será de **R\$ 9.493.023,68** (nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor do Contrato de Gestão passa de **R\$1.518.390.407,64** (um bilhão, quinhentos e dezoito milhões, trezentos e noventa mil, quatro centos e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$1.527.883.431,32** (um bilhão, quinhentos e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Na **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - Das Obrigações Relativas ao Acompanhamento Permanente da Execução das Atividades Realizadas pelas Unidades:**

No Âmbito das Unidades Hospitalares cabe à Coordenação de Gestão dos Serviços Próprios CGSP/DGS, os incisos III e IV, passam a ter a seguinte redação:

III. Alinhar, junto à Direção da Presidência e Técnica da CONTRATADA, cronograma anual de visita técnica às unidades hospitalares que constituem este Contrato de Gestão.

IV. Realizar visita técnica às unidades hospitalares que constituem este Contrato de Gestão, em conjunto com ao menos 1 representante da Direção Técnica e 1 representante da Direção da Presidência ou Direção Administrativa da CONTRATADA, no mínimo duas vezes ao ano.

No Âmbito da Escola de Saúde Pública do Paraná - ESPP cabe à Diretoria-Geral – DG, os incisos II e III, passam a ter a seguinte redação:

II. Alinhar, junto à Direção da Presidência e Técnica da CONTRATADA, cronograma anual de visita técnica na sede da ESPP.

III. Realizar visita técnica na ESPP, em conjunto com ao menos 1 representante da Direção Técnica e 1 representante da Direção da Presidência ou Direção Administrativa da CONTRATADA, no mínimo duas vezes ao ano.

No Âmbito do Centro de Produção e Pesquisa Imunobiológicos - CPPI cabe à Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde DAV, os incisos II e III, passam a ter a seguinte redação:

II. Alinhar, junto à Direção da Presidência e Técnica da CONTRATADA, cronograma anual de visita técnica ao CPPI.

III. Realizar visita técnica ao CPPI, em conjunto com ao menos 1 representante da Direção Técnica e 1 representante da Direção da Presidência ou Direção Administrativa da CONTRATADA, no mínimo duas vezes ao ano.

Na **CLÁUSULA NONA – DO VALOR – Das Receitas e Condições de Pagamento do Contrato de Gestão**, serão acrescidos aos valores constantes nos itens 2,3 e 4, da alínea “a” do inciso I, os valores referentes ao novo centro de custos do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, ficando a redação como descrito abaixo:

I....

a)...

1....

2) Para suportar as despesas relativas ao repasse mensal a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores anuais conforme descrito a seguir:

a) Exercício de 2021 o valor será de R\$ 238.597.679,92;

- b) Exercício de 2022 o valor será de R\$ 396.617.475,10;
- c) Exercício de 2023 o valor será de R\$ 446.334.138,24;
- d) Exercício de 2024 o valor será de R\$ 446.334.138,06;

3) Para o período de 4 anos (48 meses) o valor do Contrato de Gestão é de R\$ 1.527.883.431,32 (um bilhão, quinhentos e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos);

4) O valor do Contrato de Gestão será repassado mensalmente para a CONTRATANTE em 12 parcelas iguais, conforme definido no Anexo I – Plano de Trabalho, ficando para o exercício de 2021: de janeiro a julho fixado em R\$ 18.510.341,53 (dezoito milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), em agosto a outubro: R\$ 19.840.179,69 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e setenta nove reais e sessenta e nove centavos), de novembro de 2021 a abril de 2022: R\$ 24.752.375,07 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), de maio de 2022: R\$ 38.263.503,86 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos) e junho a agosto de 2022: R\$ 36.855.474,96 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e a partir de setembro de 2022: R\$ 37.194.511,52 (trinta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO DE GESTÃO PELA CONTRATANTE, passa a ter a seguinte redação:

A fiscalização do Contrato será realizada por meio de comissão instituída por meio de Resolução do senhor Secretário de Estado da Saúde, publicada em até 60 dias após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DOS ANEXOS

Ficam revisados e alterados por este Termo Aditivo os Anexos abaixo relacionados que fazem parte do Contrato de Gestão nº 001/2021, são os Anexos:

- 1. Anexo I – Plano de Trabalho;

2. Anexo II – Termo de Ajustamento Financeiro;
3. Anexo III – a) Demonstrativo do Centro de Custos da Unidade Hospital Dermatológico e Sanitário do Paraná (alteração);
4. Anexo IV – Plano Operativo anual da unidade (HDS) revisados e alterados (alteração);
5. Anexo V – Metodologia de Monitoramento e Avaliação Trimestral.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato de Gestão nº 001/2021.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente Termo Aditivo com a assinatura digital das partes e testemunhas.

Datado e Assinado Digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
Secretario de Estado da Saúde

Marcelo Augusto Machado
Diretor Presidente/FUNEAS

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo/FUNEAS

Hélcio dos Santos
Diretor Financeiro/FUNEAS

Testemunhas:

Nome :Joás Schmidt Mickus/FUNEAS

Nome:



ePROCOLO



Documento: **QUINTOTAAOCONTRATOGESTAO001_2021FUNEAS..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joas Schmidt Mickus** em 12/09/2022 11:48, **Helcio dos Santos** em 12/09/2022 11:57, **Valmir Alberto Thome** em 13/09/2022 08:16, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 19/09/2022 13:58.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Alberto Thomé** em 12/09/2022 15:21.

Inserido ao protocolo **19.184.269-3** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 12/09/2022 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f2f5370120e817aade98fda3bed8a3ab.